



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 9/2024/CUn, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário tomada na sessão especial realizada em 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o disposto no § 2º do artigo 65 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que estabelece a exigência de aprovação de três quintos dos membros do Conselho Universitário para a concessão da dignidade universitária, a proposta contida no Processo nº 23080.070634/2023-87 não obteve os votos necessários para a sua aprovação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA